



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO
CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA

DISPENSA ELETRÔNICA

2022NE000048

CAPA	Requisitante
CHECKLIST DO PROCESSO	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
DESPACHO DO FISC ADM REFERENTE AO DFD	
DESPACHO DO OD REFERENTE AO DFD, COM AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	
PESQUISA DE PREÇOS	
MAPA COMPARATIVO	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
ETP	
NOTA DE CRÉDITO (NC)	
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
SICAF DE ADJUDICAÇÃO	
PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR DO ITEM	
DIEX REQUISIÇÃO (Requisitante)	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.


MARCOS AURÉLIO FERREIRA – 1º Sgt
Responsável pelo Checklist



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo o início dos procedimentos licitatórios, cujo objeto é a eventual aquisição de porta vai e vem e porta de vidro, para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 10 de FEVEREIRO de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, ____ de _____ de 2022.

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico / UASG: 160185

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Responsável pela Demanda: 1º Ten de Souza

CPF: 102.839794-10

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação do material/serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de porta vai e vem.

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

Tal aquisição tem como objetivo melhorar a acessibilidade do serviço do aprovisionamento, bem como atender as exigências do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA).

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Conforme relação de itens constante da Requisição nº 103-almo/14º B Log, de 10 de fevereiro de 2022.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

De acordo com a disponibilidade orçamentária de anos anteriores, os créditos serão inicialmente descentralizados a partir de março de 2021.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação

Vinícius Lima T. de Souza – 1º Ten
CPF: 102.839.794-10

Caio Cesar Macieira Carvalho – 3º Sgt
CPF: 076.336.854-76

Recife, PE, 10 de FEVEREIRO de 2022.

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUSA – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

Foi realizada, pelo militar abaixo relacionado, Pesquisa de Mercado e Preços, conforme item abaixo, de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia:

- Serviço de instalação de Tela de Mosqueteiro
- Serviço de instalação de Porta vai e vem.
- Serviço de calibração de termômetro digital.
- Serviço de calibração de balança digital.

1º Ten VINICIUS LIMA TAVARES DE SOUZA

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, o Chefe do Aprovisionamento e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 55747, de 25 de janeiro de 2022, da(o) Aprv)

Foi realizada, pelo militar abaixo relacionado, Pesquisa de Mercado e Preços, conforme item abaixo, de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia:

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

- Serviço de instalação de Tela de Mosqueteiro
- Serviço de instalação de Porta vai e vem.

Apresentou-se pronta para o serviço em 20 JAN 22, por término de 03 (três) dias de dispensa do serviço como recompensa, concedidos pelo Comando.

1º Ten **IZABELLA CHRISTINA XAVIER LINS**

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências. (Nota nº 55525, de 12 de janeiro de 2022, da(o) S1)

2) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE INSTALAÇÃO Sem efeito

Tomo sem efeito a nota Nr 55581, publicada no item 3, da 3ª Parte - Assuntos Gerais - Alterações de Praças, do BI Nr 11, de 17 de janeiro de 2022, referente ao seguinte militar:

1) APRESENTAÇÃO

Cap **EMERSON DOS SANTOS SAVIAN**

Apresentou-se pronta para o serviço em 20 JAN 22, por término de 03 (três) dias de dispensa do serviço. Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimentos.

3) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE INSTALAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço, em 17 JAN 22, por término de instalação.

Cap **EMERSON DOS SANTOS SAVIAN** (o) S1)

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 55737, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1) em 1, da 3ª Parte - Assuntos Gerais - Alterações de Praças, do BI Nr 11, de 17 de janeiro de 2022, referente ao seguinte militar:

4) FÉRIAS DE COMANDANTE DE OM - Transcrição

Cap **EMERSON DOS SANTOS SAVIAN**

Este Comando transcreve a seguinte matéria, publicada no BI nº 228, de 07 de dezembro de 2021, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz:

3) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE INSTALAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 17 JAN 22, por término de instalação.

Cap **EMERSON DOS SANTOS SAVIAN**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 55737, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.135/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de porta vai e vem e de vidro no cassino de Cb e Sd

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1.43x2.14m.	16285	Und	01	0	0	0	3	0
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco com instalação. Local: COZINHA/ÁREA DO PANELEIRO. Medida do vão: 1,32x2,55m.	16285	Und	01	0	0	0	3	0
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS. Medida do vão: 1,36x2,47m.	16285	Und	01	0	0	0	3	0
4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD. Medida do vão: 1,42x2,47m.	16285	Und	01	0	0	0	3	0
5	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA DOS OFICIAIS. Medida do vão: 0,95x1,90m.	16285	Und	01	0	0	0	3	0

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1,43x2,14m	16285	Und	01	0	0	0	3	0
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DO PANELEIRO. Medida do vão: 1,32x2,55m.	16285	Und	01	0	0	0	3	0
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS. Medida do vão: 1,36x2,47m.	16285	Und	01	0	0	0	3	0
6	Porta de vidro de correr, 8mm, mecol e temperado, com instalação. Local: CASSINO DE CB/SD. Medida do vão: 1,43x1,93m.	446323	Und	01	0	0	0	3	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 a 21 JAN 22

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (X) Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foi realizada a pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício.

A pesquisa direta foi realizada com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, em 20/01/2022, com o objetivo de obter o menor preço para a aquisição de portas de alumínio e vidro.

Foram recebidos 3 (três) orçamentos, sendo que o menor preço foi oferecido pelo fornecedor [nome], com o valor de R\$ [valor].

Assim, o menor preço foi oferecido pelo fornecedor [nome], com o valor de R\$ [valor].

Assim, o menor preço foi oferecido pelo fornecedor [nome], com o valor de R\$ [valor].

Nº Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	TAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - 41.687.014/0001-02	21/01/2022	-
2	SMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 31.291.670/0001-38	20/01/2022	-
3	SILVA INSTALAÇÕES - 24.361.360/0001-87	20/01/2022	-

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1.43x2.14m.	16285	Und	01	R\$ 2.142,00
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DO PANELEIRO. Medida do vão: 1.32x2,55m.	16285	Und	01	R\$ 2.352,00
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS. Medida do vão: 1.36x2,47m.	16285	Und	01	R\$ 2.345,00
4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD. Medida do vão: 1,42x2,47m.	16285	Und	01	R\$ 2.450,00
5	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA DOS OFICIAIS. Medida do vão: 0,95x1,90m.	16285	Und	01	R\$ 1.260,00
6	Porta de vidro de correr, 8mm, incolor e temperado, com instalação. Local: CASSINO DE CB/SD. Medida do vão: 1,43x1,93m.	446323	Und	01	R\$ 2.450,00

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 08 (oito) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, Pl. 10 de FEVEREIRO de 2022.

VINÍCIUS LIMA CAVALERES DE SOUZA - 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preço



Comércio & Representações

ORÇAMENTO

Dados da Empresa: TAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – 41.687.014/0001-02, Endereço: Rua Artur Wanderley, 351, casa 03, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-310. E-mail: tacomerciodemaquinas@gmail.com



SISTEMA

Dados da Empresa: TAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – 41.687.014/0001-02, Endereço: Rua Artur Wanderley, 351, casa 03, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-310. E-mail: tacomerciodemaquinas@gmail.com

TAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 41.687.014/0001-02.

E-mail: tacomerciodemaquinas@gmail.com / TEL: 8199674-8120



Comércio & Representações

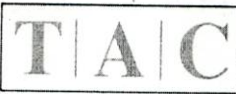
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1,43x2,14m.	UND	1	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DO PANELEIRO. Medida do vão: 1,32x2,55m.	UND	1	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS. Medida do vão: 1,36x2,47m.	UND	1	R\$ 2.345,00	R\$ 2.345,00
4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD. Medida do vão: 1,42x2,47m.	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
5	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA DOS OFICIAIS. Medida do vão: 0,95x1,90m.	UND	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
6	Porta de vidro de correr, 8mm, incolor e temperado, com instalação. Local: CASSINO DE CB/SD. Medida do vão: 1,43x1,93m.	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
				Total	R\$ 12.999,00

Orçamento valido por 60 (sessenta dias).

TAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 41.687.014/0001-02.

E-mail: taccomerciodemaguinas@gmail.com / TEL: 8199674-8120



Comércio & Representações

Recife – PE, 21 de janeiro 2022.

Tiago Alves Correia

Tiago Alves Correia



Recife – PE, 21 de janeiro 2022.

Tiago Alves Correia

Tiago Alves Correia

TAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 41.687.014/0001-02.

E-mail: tacomerciodemaquinas@gmail.com / TEL: 8199674-8120

SILVA INSTALAÇÕES

CNPJ: 24.361.360/0001-87

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta nº 330/2021

Ilmo. Srs.:

A empresa Silva Instalações - 24.361.360/0001-87, Email: globocsg@gmail.com, se propõe a fornecer os itens abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QN T	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1,43x2,14m.	UND	1	R\$ 2.295,00	R\$ 2.295,00
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco. com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DO PANELEIRO. Medida do vão: 1,32x2,55m.	UND	1	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco. com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS. Medida do vão: 1,36x2,47m.	UND	1	R\$ 2.512,00	R\$ 2.512,00
4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco. com instalação. Medida do vão: 1,43x2,14m.	UND	1	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Local: ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD. Medida do vão: 1,42x2,47m.	UND	1	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
5	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco. com instalação. Local: COZINHA DOS OFICIAIS. Medida do vão: 0,95x1,90m.	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
6	Porta de vidro de correr, 8mm, incolor e temperado, com instalação.	UND	1	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Local: CASSINO DE CB/SD. Medida do vão: 1,43x1,93m.	UND	1	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00

- Validade da Proposta de preços: 60 dias.

Recife - PE, 20 de janeiro de 2022

Claudio Anderson C. Gomes

Diretor
IDT: 7.642.831

Recife - PE, 20 de janeiro de 2022

Claudio Anderson C. Gomes

Diretor
IDT: 7.642.831



PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa:

SMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – 31.291.670/0001-38, Endereço: Avenida Dr José Rufino, nº 2612, sala 103, Barro, Recife-PE .Fones: 9.9504-1623 ou 9.8866-7750. Email: smg.comercioltda@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa:

SMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – 31.291.670/0001-38, Endereço: Avenida Dr José Rufino, nº 2612, sala 103, Barro, Recife-PE .Fones: 9.9504-1623 ou 9.8866-7750. Email: smg.comercioltda@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1,43x2,14m.	UND	1	R\$ 2.402,10	R\$ 2.402,10
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DO PANELEIRO. Medida do vão: 1,32x2,55m.	UND	1	R\$ 2.637,50	R\$ 2.637,50
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS. Medida do vão: 1,36x2,47m.	UND	1	R\$ 2.629,75	R\$ 2.629,75
4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD. Medida do vão: 1,42x2,47m.	UND	1	R\$ 2.747,50	R\$ 2.747,50
5	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA DOS OFICIAIS. Medida do vão: 0,95x1,90m.	UND	1	R\$ 1.413,00	R\$ 1.413,00
6	Porta de vidro de correr, 8mm, incolor e temperado, com instalação. Medida do vão: 1,36x2,47m. Local: CASSINO DE CB/SD. Medida do vão: 1,43x1,93m.	UND	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
	Local: ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD Medida do vão: 1,42x2,47m.				
	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA DOS OFICIAIS. Medida do vão: 0,95x1,90m.	UND	1	R\$ 1.413,00	R\$ 1.413,00
	Porta de vidro de correr, 8mm, incolor e temperado, com instalação. Local: CASSINO DE CB/SD. Medida do vão: 1,43x1,93m.	UND	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00

Prazo de validade da proposta 30 (trinta) dias

DECLARO, para os devidos fins que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços: 1 - O valor do produto, 2 - Os tributos (Impostos, taxas e contribuições), 3 - Fretes, 4 - Seguros, 5 - Encargos Sociais e Trabalhistas incidentes e 6 - Outros que incidam ou venha a incidir sobre o preço a ser ofertado.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME SILVANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR

FUNÇÃO SOCIO DIRETOR

CPF: 078.649.014-41

RG: 7.792.839 - SDS-PE

CASADO

DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA)

BANCO: 001

NOME: BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 1838-4

CONTA CORRENTE: 52330-5

PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE-PE

REPRESENTANTE LEGAL

Recife-PE, 20 de janeiro de 2022

NOME: SILVANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR

FUNÇÃO: SOCIO DIRETOR

CPF: 078.649.014-41

RG: 7.792.839 - SDS-PE

CASADO

DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA)

BANCO: 001

NOME: BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 1838-4

CONTA CORRENTE: 52330-5

PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE-PE

Silvandro F. de Siqueira Júnior
SILVANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR

Sócio Diretor.

Avenida Doutor José Rufino, nº 2612, sala 103 - Barro - Recife - PE -

CEP: 50780-300 Fone: 081- 99504-1623

smg.comercioltida@gmail.com

Recife-PE, 20 de janeiro de 2022

Silvandro F. de Siqueira Júnior
SILVANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR

Sócio Diretor.

Avenida Doutor José Rufino, nº 2612, sala 103 - Barro - Recife - PE -

CEP: 50780-300 Fone: 081- 99504-1623

smg.comercioltida@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

Equipe de Planejamento:

- Vinícius Lima T. de Souza – 1º Ten
- Caio Cesar Macieira de Carvalho – 3º Sgt

Designação da Equipe de planejamento: BI nº 17, de 25 de janeiro de 2022.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de porta vai e vem e porta de vidro.
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. Tal aquisição tem como objetivo melhorar a acessibilidade do serviço do aprovisionamento, bem como atender as exigências do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA).
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

1.3. Tal aquisição tem como objetivo melhorar a acessibilidade ao serviço de aprovisionamento, bem como atender as exigências do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA).

1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema PAINEL DE PREÇOS DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de porta vai e vem e porta de vidro, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição de porta vai e vem e porta de vidro.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. As quantidades a serem empenhadas estão de acordo com a necessidade levantada pelo setor do provisionamento. Essa melhoria, até então, nunca tinha sido empenhada antes, impossibilitando uma memória de cálculo que justifique tais quantidades.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta contratação:
- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
 - 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
 - 10.1.3. melhorar os processos operacionais no rancho;
 - 10.1.4. atender as exigências do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA)

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação;

12.2. Entretanto, tal aquisição deverá observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE


13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 10 de FEVEREIRO de 2022.


VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUSA – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Recife, PE, _____ de _____ de 2022.
Aprovo a presente matriz de riscos nos termos da Lei 14.133/21.


Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 – Requisitos da contratação insuficientes			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	
Risco 02 – Requisitos da contratação desnecessários			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	
Risco 03 – Estimativas inadequadas de quantidades			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.			

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	Chefe da SALC

Risco 04 – Estimativas inadequadas de preços			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.			
Ação Preventiva	Responsável		
A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME.	Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência	Responsável		
Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital.	Auxiliar da SALC – Carteira de Edital		

Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			RISCO 03
	BAIXA		RISCO 01 RISCO 02	RISCO 04
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

ANÁLISE DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o Risco 3 poderá comprometer o resultado da contratação. Desse modo este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento. O risco 4 deve ser aceito, executando-se as medidas de contingência, em caso de problema. Os riscos 1 e 2 não comprometem o processo, entretanto dificultam a escolha do fornecedor, logo devem ser tratados preliminarmente para evitar-se atrasos no processo.

Recife, PE, 10 de FEVEREIRO de 2022.

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUSA – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo a presente matriz de riscos nos termos da Lei 14.133/21.

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

DIEx Nº 101-Aprv/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.001006/2022-03

Recife, PE, 10 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do Serviço de Aproveitamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pedido de material- 2022 - dispensa - portas - setor de aproveitamento - FUNADOM- 2022NC002329

Anexo:

2022NC002329

PEDIDO DE MATERIAL

1. Solicito a possibilidade de aquisição/contratação do(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas nas tabelas:

NR ORD	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DO PREGÃO			QUANTIDADE SOLICITADA
		UG	PR	ITEM	
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1,43x2,14m.	-	-	-	01
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ÁREA DO PANELEIRO. Medida do vão: 1,32x2,55m.	-	-	-	01
3	Porta de alumínio	-	-	-	01
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ÁREA DO PANELEIRO.	-	-	-	01

	<p>com veneziana do tipo vai e vem "faroeste".</p> <p>Alumínio cor fosco. com instalação.</p> <p>Local: COZINHA/ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS.</p> <p>Medida do vão: 1,36x2,47m.</p>				
4	<p>Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste".</p> <p>Alumínio cor fosco. com instalação.</p> <p>Local: ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD.</p> <p>Medida do vão: 1,42x2,47m.</p>	-	-	-	01
5	<p>Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste".</p> <p>Alumínio cor fosco. com instalação.</p> <p>Local: COZINHA DOS OFICIAIS.</p> <p>Medida do vão: 0,95x1,90m.</p>	-	-	-	01
6	<p>Porta de vidro de correr, 8mm, incolor e temperado, com instalação.</p> <p>Local: CASSINO DE CB/SD.</p>	-	-	-	01

Medida do vão: 1,43x1,93m.				
-------------------------------	--	--	--	--

PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO:

CONSUMO:	Nr Ord do item de acordo com tabela '1'	(A-1)	A	ACUMULADO EM A
		1-6	0	1

Finalidade de aplicação: a aquisição tem por finalidade isolar a área de cozinha do setor de abastecimento, garantindo assim, melhoria na segurança quanto a confecção de alimentos. Ressalto a importância da realização de tal aquisição, pois trata-se de um dos requisitos exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos (PASA).

Justificativa para as quantidades: atende a demanda da OM, conforme descrito acima.

Observações: na coluna 'acumulado em A' deve-se somar todas as quantidades solicitadas em A, para fins de acompanhamento.

(x) Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

Finalidade de aplicação: a aquisição tem por finalidade isolar a área de cozinha do setor de abastecimento, garantindo assim, melhoria na segurança quanto a confecção de alimentos. Ressalto a importância da realização de tal aquisição, pois trata-se de um dos requisitos exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos (PASA).

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Chefe do Serviço de Abastecimento

Justificativa para as quantidades: atende a demanda da OM, conforme descrito acima.

Observações: na coluna 'acumulado em A' deve-se somar todas as quantidades solicitadas em A, para fins de acompanhamento.

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

(x) Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Chefe do Serviço de Abastecimento

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

DIEx Nº 103-Aprv/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.001020/2022-07

Recife, 10 de fevereiro de 2022.

Do Comandante do 14º Batalhão Logístico

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: parte requisitória - dispensa - setor de provisionamento - 2022 - TAC- portas - 2022NC002329

Anexos:

- 1) DIEx Simplificado nº 99-Aprv/Cmdo/14º B Log, de 10 FEV 22;
- 2) DIEx Simplificado nº 101-Aprv/Cmdo/14º B Log, de 10 FEV 22;
- 3) Documentação_editável;
- 4) Boletim_interno;
- 5) Doc_escaneada;
- 6) Orçamentos; e
- 7) 2022NC002329.

Recife, 10 de fevereiro de 2022.

1. A fim de atender a demanda do solicitante, submetido à apreciação deste OD, acerca da necessidade de aquisição/contratação, e conforme enquadramento orçamentário, despacho o processo de despesa em questão de acordo com os seguintes termos:

Assunto: a. Dados da licitante/contratada:

LICITANTE 01							
DADOS BASE: 41.687.014/0001-02 - TAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES							
Natureza da despesa (ND): 339030				Subitem da despesa (SI): 24			
ITEM	CATMAT	NC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	449066	002329	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1,43x2,14m.	UND	1	2.142,00	2.142,00
02	449066	002329	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DO PANELEIRO.	UND	1	2.352,00	2.352,00
03	449066	002329	Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1,43x2,14m.	UND	1	2.142,00	2.142,00

			Medida do vão: 1,32x2,55m.				
03	449066	002329	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco. com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS. Medida do vão: 1,36x2,47m.	UND	1	2.345,00	2.345,00
04	449066	002329	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco. com instalação. Local: ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD. Medida do vão: 1,42x2,47m.	UND	1	2.450,00	2.450,00
05	449066	002329	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco. com instalação. Local: COZINHA DOS OFICIAIS. Medida do vão: 0,95x1,90m.	UND	1	1.260,00	1.260,00
06	225718	002329	Porta de vidro de correr, 8mm, incolor e temperado, com instalação. Local: CASSINO DE CB/SD. Medida do vão: 1,43x1,93m.	UND	1	2.450,00	2.450,00
V. TOTAL (R\$)							12.999,00

b. Provisão orçamentária:

Assentado

NC	DATA	FONTE	GESTÃO	PTRES	PI	UGR	ND
002329	31JAN22	0100000000	00001	171460	I3DAFUNADOM	160073	339000

c. Justificativa para aquisição/contratação:

A execução da aquisição do material tem por finalidade: isolar a área de cozinha do setor de abastecimento, garantindo assim, melhoria na segurança quanto a confecção de alimentos. Ressalto a importância da realização de tal aquisição, pois trata-se de um dos requisitos exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos (PASA).

d. Tipo de empenho: ORDINÁRIO

e. Previsão de utilização:

Conforme pedido anexo.

f. Destino do serviço:

Setor de Abastecimento do Btl.

VINICIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º TEN

Enc Sv Aprv 14º B Log

De acordo,

CÉSAR CRISHNAMURTI COSTA DE MENEZES - MAJ

Fiscal Administrativo 14º B Log

2. Em face dos enquadramentos legais, orçamentários e da justificativa aqui apresentadas para a aquisição/contratação ora exposta, autorizo a realização do processo de despesa via dispensa de licitação e determino que se proceda com os trâmites administrativos complementares para empenho do crédito disponível e atendimento da conformidade documental necessária.

2.1 Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
Dispensa de licitação	Art. 75, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021	(x) II

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL.
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - TC
Comandante do 14º Batalhão Logístico

"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

INCISO

(x) II

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) USUARIO: DE SOUZA

10/02/22 08:50

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NCG02329
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO (CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

ROC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPS/SGS CEIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 14º B LOG

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	40.000,00

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) USUARIO: DE SOUZA

10/02/22 08:50

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NCG02329
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE 14 B LOG : 160073 31Jan22 09:44

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESELHO PF12=RETORNA

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO)

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 14º B LOG

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	40.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE UG : 160073 31Jan22 09:44

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64132.000504/2022-21)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Porta vai e vem e Porta de vidro, conforme condições, quantidades e exigências.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ CASSINO DE ST/SGT Medida do vão: 1,43x2,14m.	UND	1	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DO PANELEIRO. Medida do vão: 1,32x2,55m.	UND	1	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS. Medida do vão: 1,36x2,47m.	UND	1	R\$ 2.345,00	R\$ 2.345,00
4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA/ ÁREA DOS PRATOS E UTENSÍLIOS/CASSINO DO CB/SD. Medida do vão: 1,42x2,47m.	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
5	Porta de alumínio com veneziana do tipo vai e vem "faroeste". Alumínio cor fosco, com instalação. Local: COZINHA DOS OFICIAIS. Medida do vão: 0,95x1,90m.	UND	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00

6	Porta de vidro de correr, 8mm, incolor e temperado, com instalação. Local: CASSINO DE CB/SD. Medida do vão: 1,43x1,93m.	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
				Total	R\$ 12.999,00

1.2. Será dada preferência aquisição aos produtos das microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS (SERVIÇOS)

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de aquisição de bens, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de realização da entrega é de 7 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho para o licitante vencedor, em remessa única, para o e-mail cadastrado no SICAF. A entrega dos serviços mantidos deverá ser realizadas no seguinte endereço:

5.1.1. 14º BATALHÃO LOGÍSTICO – 14º B Log (UASG 160185):

- Rua São Miguel, nº 898, bairro: Afogados, Recife-PE, CEP: 50770-720, contatos pelo e-mail: aprov14blog@gmail.com. Entregas de segunda-feira a quinta-feira: das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 e sexta-feira: das 08:30 às 11:30, em dias com expediente.

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com lacres de segurança rompidos.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. Serão rejeitados os materiais que NÃO atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental aos critérios de sustentabilidade previstos na lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.7.1. ~~Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;~~

5.7.2. Que os materiais devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.7.3. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-poli-bromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.8. A comprovação do disposto no subitem acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Termo de Referência), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. causar o atraso na execução do objeto

13.1.7. declarar informações falsas

13.2. Pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação correlata, no caso de omissão deste Termo de Referência, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa, que poderá ser:

13.2.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.2.1.1. Em atrasos superiores a 30 (trinta) dias, contados do prazo limite para entrega, será considerada a inexecução do contrato, o que por consequência implicará na rescisão do mesmo. Neste caso, será aplicada a multa prevista no subitem 13.2.2.2., além das sanções administrativas cabíveis.

13.2.2.1.2. Salvo em casos de caráter excepcional, devidamente comprovados, e a critério do órgão contratante, poderá manter a vigência do contrato para atrasos superiores ao previsto no subitem anterior. Nestes casos será complementada a multa moratória em 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dias de atraso que exceder o previsto no subitem 13.2.2.1. calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida até o limite 15 (quinze) dias.

13.2.2.1.3. Nos casos de substituição do bem rejeitado, vencido o prazo para troca, a contratada também incorrerá em mora. Sendo a multa e, possível, rescisão aplicadas conforme previsto nos subitens acima.

13.2.2.2. Multa compensatória de até **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.2.2.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 13.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas e os profissionais que:
- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.999,00 conforme relatório de pesquisa de preço.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.


17.1. 2022NC002329

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.999,00 conforme relatório de pesquisa de preço.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Recife-PE, 10 de fevereiro de 2022.


VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA – 1º TEN
Encarregado do Setor de Aproveitamento

Recife-PE, 10 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA – 1º TEN
Encarregado do Setor de Aproveitamento

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

10/02/22 08:50

USUARIO: DE SOUZA

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002329

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 14º B LOG

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	40.000,00

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

10/02/22 08:50

USUARIO: DE SOUZA

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002329

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE UG : 160073 31Jan22 09:44

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 14º B LOG

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	40.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE UG : 160073 31Jan22 09:44

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000504/2022-21)**

Torna-se público que o 14º Batalhão Logístico, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/03/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de porta de alumínio e porta de vidro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 1.1, do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL, devendo o valor unitário possuir no máximo duas casas decimais ao se dividir o valor total pela quantidade.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será **verificado o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**; ✓

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); ✓

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**; ✓

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das **alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2. A **consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3. Constatada a **existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado**, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

6.3.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá **comprovar tal condição** mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**



6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho para aceitá-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja tomado conhecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão no anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.2.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:


9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Recife, PE, 23 de fevereiro de 2022.


SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e contratos do 14º Batalhão Logístico

Aprovo:

Recife, PE, 23 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MADRIK VIDROS
CNPJ: 39.589.569/0001-87
Contato: 81 98589-8739
@madrikvidros

PROPOSTA

Referência: dispensa eletrônica nº 03/2022, Processo nº 03/2022-(160185)- 14 batalhão logístico.

Dados da Empresa: Madrik- Cnpj: 39.584.569.0001-87 Endereço: Rua Alto São José, 425, Centro, Passira- PE, CEP: 55.650-000. E-mail: madrikobras@gmail.com /marciosantos22101996@gmail.com , Contato: 8198589-8739.

Dados do Representante: Marcio Antônio dos Santos, representante, Carteira de Identidade nº 9.606.050 e do CPF nº 703.909.174-78.

Dados bancario: Marcio antonio dos santos
Banco do brasil (bb)
Agencia: 3613-7
Conta: 72650-8

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, instalações e etc.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do dispensa nº 03/2022.

item	Descrição	und	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Cassino Subtenentes e Sargentos, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 143X214 centímetros. Modelo em anexo.	UND	1	R\$2.110,00	R\$ 2.110,00
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Área do panelheiro, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 132X255 centímetros. Modelo em anexo.	UND	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Área de utensílios, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 136X247 centímetros. Modelo em anexo.	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00



MADRIK VIDROS
CNPJ: 39.589.569/0001-87
Contato: 81 98589-8739
@madrikvidros

4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Área dos Pratos/Cassino cabos e soldados, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 142X247 centímetros. Modelo em anexo.	UND	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
5	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha dos oficiais, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 95X190 centímetros. Modelo em anexo.	UND	1	R\$1.250,00	R\$1.250,00
6	Porta de vidro, de correr, material vidro, incolor, temperado, espessura 8mm, com instalação, acompanhando trilhos na cor preta e vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cassino de cabos e soldados, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 143X193 centímetros.	UND	1	R\$2.415,00	R\$2.415,00
				Total	R\$ 12.775,00

Recife-PE, 15 de março de 2022.

Márcio A. dos Santos

Márcio A. Dos Santos

Representante



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.584.569/0001-87
Razão Social: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS ***.909.174-**
Nome Fantasia: MADRIK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2022
FGTS	Validade:	05/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2022
Receita Municipal (Isento)	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 14:00:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 70390917478**
CNPJ: **39.584.569/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 22/03/2022 13:52:02

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 39584569	Título: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 70390917478	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.584.569/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2020
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 70390917478		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADRIK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALTO SAO JOSE	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
CEP 55.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSIRA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOSANTOS22101996@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 8589-8739		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **16:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data e hora da consulta: 31/03/2022 15:23
 Usuário: ***.905.355-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2022	NE	48

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/03/2022	Global	64132.001006/2022-03	0,0000	12.775,00

Favorecido

Código	Nome	
39.584.569/0001-87	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 70390917478	
Endereço		CEP
ALTO SAO JOSE 425 CENTRO		55650-000
Município	UF	Telefone
PASSIRA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC002329/DGO-GESTOR, DE 31 JAN 22. DIEX NR 101-APROV, 10 FEV 22 (PEDIDO). UASG LICITAÇÃO 160185/DI 003/2022 (AQS MAT. MNT BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES).

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGISTICO / RECIFE-PE

Informação Complementar

16018506000032022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/03/2022 10:44:55	Alteração

Data e hora da consulta: 31/03/2022 15:23
 Usuário: ***.905.355-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 12.775,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Cassino Subtenentes e Sargentos, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 143X214 centímetros. Modelo em anexo.	2.110,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	2.110,0000	2.110,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Área do paineleiro, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 132X255 centímetros. Modelo em anexo.	2.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	2.300,0000	2.300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Área de utensílios, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 136X247 centímetros. Modelo em anexo.	2.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	2.300,0000	2.300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Área dos Pratos/Cassino cabos e soldados, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 142X247 centímetros. Modelo em anexo.	2.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	2.400,0000	2.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando	1.250,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/03/2022 10:44:55	Alteração

Data e hora da consulta: 31/03/2022 15:23
 Usuário: ***.905.355-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 12.775,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha dos oficiais, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 95X190 centímetros. Modelo em anexo.	1.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	1.250,0000	1.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Porta de vidro, de correr, material vidro, incolor, temperado, espessura 8mm,com instalação, acompanhando trilhos na cor preta e vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cassino de cabos e soldados, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 143X193 centímetros.	2.415,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	2.415,0000	2.415,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA
 ***.232.783-**
 31/03/2022 10:44:54

Responsável pela Nota de Empenho
 SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO
 ***.124.073-**
 29/03/2022 16:03:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/03/2022 10:44:55	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(7ª FORM INT REG/1941)
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO 14º BATALHÃO LOGÍSTICO E A EMPRESA
MADRIK VIDROS.

A União, por intermédio do **14º BATALHÃO LOGÍSTICO**, UASG N° 160185, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o no 09.593.838/0001-00, neste ato representada pelo Sr **Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA**, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria no 608 – Cmt Ex, de 21 de Julho de 2021, publicada no DOU no 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF n° 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade no 011.480.464-4 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MADRIK VIDROS** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.584.569/0001-87, sediada na RUA ALTO SAO JOSE, 425 – CENTRO, Passira / Pernambuco doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 703.909.174-78, tendo em vista o que consta no Processo n° 64132.000504/2022-21 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 67, de 08 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa eletrônica n° 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA

2. PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material para manutenção de bens imóveis cujos locais para instalações são dependências são as áreas de atuação dos militares do setor de abastecimento do 14º Batalhão Logístico conforme descrição detalhada dos itens estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da dispensa.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da dispensa de licitação e seus anexos, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Objeto da aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR
1	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Cassino Subtenentes e Sargentos, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 143X214 centímetros. Modelo em anexo.	12254	Unidade	1	R\$ 2.110,00
2	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Área do paneleiro, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 132X255 centímetros. Modelo em anexo.	12254	Unidade	1	R\$ 2.300,00
3	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha/Área de utensílios, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 136X247 centímetros. Modelo em anexo.	12254	Unidade	1	R\$ 2.300,00
4	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25 centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Área dos Pratos/Cassino cabos e soldados, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 142X247 centímetros. Modelo em anexo.	12254	Unidade	1	R\$ 2.400,00
5	Porta de alumínio com veneziana do tipo vaivem, material alumínio, cor fosco, com escotilha de vidro nas duas folhas na medida AXL 30x25	12254	Unidade	1	R\$ 1.250,00

	centímetros, com instalação, acompanhando vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cozinha dos oficiais, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 95X190 centímetros. Modelo em anexo.				
6	Porta de vidro, de correr, material vidro, incolor, temperado, espessura 8mm, com instalação, acompanhando trilhos na cor preta e vedação contra entrada de pragas, insetos e vetores. local: Cassino de cabos e soldados, a porta deverá preencher totalmente o tamanho do vão 143X193 centímetros.	12254	Unidade	1	R\$ 2.415,00
VALOR TOTAL		DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.			R\$ 12.775,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 30 dias a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor da aquisição é de R\$ 12.775,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da aquisição.

4.3. O valor acima não é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de materiais devidamente entregues e atestados por fiscal técnico nomeado pela Administração derivados do compromisso da nota de empenho emitida.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160185

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 339030

PI: I3DAFUNADOM

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente aquisição.

9. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução de entrega dos materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA, os que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. O prazo de execução dos trabalhos será aquele descrito no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.



14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos trabalhos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo (se for o caso), dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Recife, 23 de Março de 2022.


Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico


MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
Representante legal da contratada

Testemunhas


MARCOS AURÉLIO FERREIRA – 1º SGT
Aux do setor de licitações


FELIPE REINALDO SILVA DANTAS – 3º SGT
Aux do setor de licitações


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõe o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, 31 de 03 de 2022.


WELLINGTON SOBRAL SOARES – S Ten
Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log